Lei nº 2056 de 18 de setembro de 1997.

"Desafeta a área que especifica, transformando-a em alienável, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a área verde, situada na Quadra 26, do loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área de 635,00 m^2.

Parágrafo Único - A área de terreno referenciada no caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações:

"Na frente limita-se com a Avenida Lucena Roriz, na extensão de 6+7,07 metros, pelos fundos limita-se com a Rua 31, na extensão de 6+7,07 metros. Pelo lado direito limita-se com a Rua 06, na extensão de 50,00 metros e pelo lado esquerdo limita-se com os lotes 01 e 02, na extensão de 60,00 metros".

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior passa a ser alienável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/rfl